


Zimbra**emaillicitacao@tjgo.jus.br**

**Fwd: TOMADA DE PREÇOS Nº - QUESTIONAMENTOS - TECHINA
CONSTRUTORA LTDA**

De : Engenharia T.J. Goiás
<engenharia.tj.go@gmail.com>

Ter, 23 de Set de 2014 10:40

 1 anexo

Assunto : Fwd: TOMADA DE PREÇOS Nº -
QUESTIONAMENTOS - TECHINA
CONSTRUTORA LTDA

Para : emaillicitacao@tjgo.jus.br, licitacao@tjgo.jus.br,
Coordenadoria de Obras
<coordenadoriasos@tjgo.jus.br>

Item 1

- As tabelas de preço utilizadas no orçamento foram SINAPI JUNHO 2014 e AGETOP JUNHO 2013, as mais recentes emitidas pelos respectivos órgãos na época do orçamento.

Item I

Caso seja necessária a contratação de um Engenheiro Eletricista para acompanhar a execução da parte elétrica, o empreiteiro pode incluir o custo na sua taxa de administração.

Item II

Os preços das tabelas utilizadas englobam cidades de todo o Estado de Goiás, não sendo necessário considerar deslocamento para uma cidade diferente de Goiânia.

Item III

Na composição do painel de vidro foi considerado perfil em alumínio e silicone para instalação.

Item IV

Na composição de pintura do reservatório foi considerada a pintura epóxi da parte interna.

Item V

Tratando-se de equipamento carenado, o local de instalação do GMG será definido no centro de carga do prédio da Comarca, onde o equipamento pode ser instalado ao tempo, sem necessitar de abrigo.

ItemVI

A distribuição do cronograma foi feita pela Engenheira responsável pelo orçamento da maneira julgada correta.

Item VII

- O quantitativo de telhado corresponde a área de projeção do prédio.

Atenciosamente

Rubia H.C.G. de Oliveira Fleury
Engenheira Civil - CREA 15997 D/GO

Em 23 de setembro de 2014 07:55, Coordenadoria de Obras
<coordenadoriasos@tjgo.jus.br> escreveu:

Tribunal de Justiça de Goiás
Diretor de Obras
Contato : 3236-3400

De: "Licitação" <emaillicitacao@tjgo.jus.br>
Para: "coordenadoriasos" <coordenadoriasos@tjgo.jus.br>
Enviadas: Segunda-feira, 22 de setembro de 2014 17:46:41
Assunto: TOMADA DE PREÇOS Nº - QUESTIONAMENTOS - TECHINA
CONSTRUTORA LTDA

De: "Leonardo Nunes" <leonunesgo@gmail.com>
Para: emaillicitacao@tjgo.jus.br, licitacao@tjgo.jus.br
Enviadas: Segunda-feira, 22 de setembro de 2014 16:29:48
Assunto: TOMADA DE PREÇOS Nº - QUESTIONAMENTOS - TECHINA
CONSTRUTORA LTDA

Prezados Senhores,

Serve a presente para dirimir algumas duvidas a respeito da tomada de preços nº 094/2014 que passo a seguir:

01. Considerando que:

- a) não podemos alterar os quantitativos explicitados nas planilhas orçamentárias anexas ao Edital. (Constatamos que foi retirado dos editais mais recentes do Tribunal o item que afirmava que as planilhas eram orientativas e o Item 31, letra d) afirma que as planilhas devem obedecer os moldes fornecidos pelo Tribunal)
- b) a tabela utilizada pelo Tribunal de Justiça na formação dos preços constantes na planilha orçamentária do mesmo está defasada em mais de um ano;
- c) e que quaisquer alterações em preços podem acarretar aumento significativo no preço global, extrapolando o custo estimativo do Tribunal e desclassificando a proposta que assim o proceder,

questionamos:

I - O Edital em seu item 14.3, letra b) exige das Licitantes declaração indicando o profissional Engenheiro Eletricista, no entanto a Planilha de Preços fornecida pelo Tribunal não prevê o pagamento do Referido profissional, tão pouco a sua ART. Como devemos proceder?

II - Considerando que na cidade onde será executada a obra não possui fornecedor de Container, perguntamos: O preço do Container no item 2.2 não engloba mobilização / desmobilização / frete. Como o Tribunal irá pagar tal custo, considerando que o container deverá ser instalada in loco, a 150 km de Goiania e que a verba alocada pelo TJ para a locação do mesmo não paga nem a metade dos valores cotados no mercado?

III - No item 6.1 - Painel em vidro não foram consideradas as ferragens. Como será pago esse item?

IV - No item 10 - Pintura não está sendo considerada a pintura epoxi na parte interna do reservatório de água. Ela será pintada? Em caso positivo, como será feito o pagamento de tal item?

V - Quanto ao Grupo Gerador, onde será instalado? Haverá um espaço para sua alocação?

VI - Quanto ao Cronograma físico-financeiro, no item 31, letra c) estipula que os percentuais de execução devem ser mantidos. No entanto no caso da cobertura consideramos apertada a previsão de 40% logo no primeiro mês, considerando que o fornecedor pede no mínimo 30 dias para a entrega do material, pois, não é material de prateleira. Nossa empresa teve sérios problemas com o Tribunal, pois, o próprio Tribunal de Justiça quase que monopolizou a produção dos fornecedores desse material e tivemos um atraso de pelo menos 90 dias causados por esse problema. Fora o fato de que a pouco se iniciam as chuvas, características da nossa região. Não seria prudente, colocar os percentuais de execução da cobertura a partir do segundo mês?

VII - Ainda a respeito da Cobertura, identificamos que o quantitativo de telhado estipulado no item 5.1 é diferente da área de cobertura. Existe algum motivo?

Atenciosamente,



LEONARDO NUNES GONÇALVES
Sócio Diretor

AV. DOS EUCALIPTOS, QD 09, LT 02 - SÍTIO VALE DAS BRISAS
SENADOR CANEDO-GO - CEP 75.250-000
FONE 55 62 3532-3278

--

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Departamento de Engenharia - Divisão de Orçamento
fone: (62) 3236-3410 / 3411
fax: (62) 3236-3409



LEONARDO NUNES GONÇALVES

Sócio Diretor

AV. GONÇALVES, 1766 - JARDIM LUIZ - SÃO PAULO - SP - BRASIL
CEP: 05433-000 - FONE: (51) 3433-3434
FAX: (51) 3433-3434

Assinatura_Leo.jpg

20 KB
